TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. O objeto compreende 322 (trezentos e vinte e dois) itens, distribuídos em 14 (quatorze) lotes, sendo 11 (onze) lotes de materiais de expediente e 3 (três) lotes de materiais de limpeza, cujas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados encontram-se discriminados no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.2. Havendo divergência entre as especificações cadastradas no sistema eletrônico de licitações e aquelas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão as disposições deste instrumento, devendo eventuais inconsistências identificadas antes ou durante o procedimento ser corrigidas pela Administração, com observância da publicidade e dos prazos legais, quando cabível.

1.2. Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os materiais pretendidos não se enquadram como bens de luxo, destinando-se ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

1.4. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a necessidade de aquisições futuras e eventuais, a possibilidade de fornecimento parcelado e a existência de demandas recorrentes das diversas Secretarias Municipais, cujos quantitativos serão solicitados de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

1.4.1. O agrupamento dos itens em lotes deverá observar a compatibilidade técnica, funcional e mercadológica dos materiais, bem como a demonstração da vantajosidade econômica e a preservação da competitividade, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil legalmente admitido, observadas as hipóteses e condições previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários necessários será realizada por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a legislação aplicável.

1.7. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes e observados os quantitativos registrados.

1.8. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por despesas ordinárias inerentes ao fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e expediente será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade dos órgãos e unidades requisitantes, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo específico expressamente previsto para determinado item.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitam seu cumprimento, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, acompanhadas das justificativas e dos documentos comprobatórios pertinentes, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas. A comunicação não implicará prorrogação automática do prazo.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Uruburetama/CE ou em outro local expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades da Administração e sem custos adicionais de transporte, carga ou descarga.

5.5. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, íntegras e, quando aplicável, originais do fabricante, observadas as especificações, unidades de fornecimento e demais exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

5.6. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações, características, marca e demais condições constantes da proposta aceita pela Administração, não sendo admitida a entrega de produtos diferentes dos ofertados sem prévia avaliação e autorização formal da Administração, quando legalmente cabível.

5.6.1. Os materiais de limpeza e higienização deverão apresentar, quando exigível em razão de sua natureza, identificação do fabricante, composição, orientações de uso, advertências, número de lote, prazo de validade e informações relativas à regularização perante os órgãos sanitários competentes, em conformidade com a legislação aplicável.

5.6.2. Os materiais de expediente deverão apresentar características de qualidade, resistência, dimensões, composição, rendimento, compatibilidade e demais requisitos previstos nas respectivas especificações técnicas, de modo a assegurar sua adequada utilização nas atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

5.6.3. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, produtos deteriorados, vencidos, adulterados, incompletos ou que apresentem quaisquer condições incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.4. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, manuseio, carga e descarga dos materiais, devendo adotar as medidas necessárias para preservar a integridade dos produtos até sua efetiva entrega no local indicado pela Administração.

Garantia de Qualidade, Validade e Substituição dos Materiais

5.7. Os materiais fornecidos deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as garantias legais aplicáveis e, quando pertinente, os prazos de validade indicados pelo fabricante.

5.7.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do respectivo período de utilização, em condições que assegurem seu consumo ou emprego adequado pela Administração, observados os requisitos específicos estabelecidos para cada item.

5.7.2. Não será exigida garantia contratual uniforme de 12 (doze) meses para todos os materiais de consumo, considerando a diversidade de suas características e finalidades, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos e desconformidades, nos termos da legislação aplicável.

5.8. Constatada, durante o recebimento ou posteriormente, a entrega de materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, irregularidades ou condições inadequadas de utilização, a

contratada deverá providenciar sua substituição, complementação ou regularização, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.8.1. A substituição dos materiais rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação formal expedida pela Administração, salvo situação excepcional devidamente justificada e expressamente aceita pela autoridade competente.
5.8.2. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, substituição e nova entrega dos materiais rejeitados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
5.8.3. O descumprimento das obrigações de substituição ou regularização sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.
5.9. A contratada deverá prestar os esclarecimentos necessários acerca das características, condições de utilização, armazenamento e conservação dos materiais fornecidos, disponibilizando, quando exigíveis ou necessários à verificação da conformidade, informações técnicas, fichas de segurança e demais documentos pertinentes à natureza dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou instrumento equivalente e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.
6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais que possibilitem a identificação dos responsáveis, a comprovação do recebimento e o adequado registro das comunicações.
6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, solucionar pendências e adotar as providências necessárias à regular execução das obrigações assumidas, sempre que a situação exigir.

6.4. FISCALIZAÇÃO
6.4.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais formalmente designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
6.4.2. Compete à fiscalização acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, especialmente quanto:
a) ao cumprimento dos prazos e locais de entrega estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
b) à conformidade dos materiais com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, marcas e demais características constantes da proposta aceita;
c) à conferência dos quantitativos efetivamente entregues em relação aos solicitados;
d) à qualidade, integridade, conservação, acondicionamento e condições das embalagens dos materiais;
e) aos prazos de validade, rotulagem, identificação e regularização sanitária dos produtos, quando aplicáveis;
f) à identificação de materiais danificados, vencidos, defeituosos, incompletos ou incompatíveis com as especificações;
g) ao cumprimento das obrigações de substituição, complementação ou regularização dos produtos rejeitados; e
h) às demais obrigações assumidas pela contratada.
6.4.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as irregularidades identificadas e as providências necessárias à sua regularização, de modo a permitir o acompanhamento e a rastreabilidade das medidas adotadas.
6.4.4. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar formalmente à contratada, observando os prazos de correção estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para substituição dos materiais rejeitados, conforme as condições previstas no item 5.8.1.

6.4.5. As situações que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser comunicadas ao gestor da contratação, em tempo hábil, para adoção das providências pertinentes.
6.4.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, inadequações, danos ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.5. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
6.5.1. A fiscalização administrativa acompanhará, quando aplicável e conforme a organização administrativa estabelecida pelo Município, os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente:
a) a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando pertinente à execução contratual;
b) a regularidade da documentação necessária à liquidação e ao pagamento;
c) o acompanhamento das ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais;
d) a verificação dos documentos e registros administrativos pertinentes à execução; e
e) o encaminhamento das informações necessárias ao gestor da contratação e aos setores competentes.
6.5.2. Constatado o descumprimento de obrigação administrativa, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização, com comunicação ao gestor quando a medida ultrapassar a competência do fiscal.
6.5.3. As atribuições de fiscalização administrativa poderão ser desempenhadas conforme a estrutura organizacional e as designações formalmente estabelecidas pela Administração Municipal, observada a regulamentação aplicável.

6.6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
6.6.1. A gestão das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida por agente público formalmente designado pela Administração, competindo-lhe coordenar o acompanhamento da execução e adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
6.6.2. Compete ao gestor da contratação, dentre outras atribuições:
a) acompanhar os registros e as ocorrências apresentados pela fiscalização;
b) adotar ou encaminhar as providências necessárias à correção de irregularidades identificadas durante a execução;
c) acompanhar a manutenção das condições necessárias à regular execução contratual;
d) coordenar, no âmbito de suas atribuições, os procedimentos relacionados ao recebimento, à liquidação e ao pagamento, respeitadas as competências dos fiscais e dos setores responsáveis;
e) acompanhar os prazos de execução e as condições estabelecidas nas Ordens de Fornecimento;
f) adotar as providências necessárias à apuração de eventual inadimplemento ou infração contratual, encaminhando os fatos à autoridade competente quando cabível;
g) comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atribuições;
h) manter os registros necessários ao acompanhamento da execução; e
i) acompanhar a adoção das providências necessárias à continuidade do fornecimento, especialmente diante de atrasos, entregas incompletas ou descumprimento das obrigações assumidas.
6.6.3. O gestor deverá atuar em articulação com os fiscais e as unidades requisitantes, de modo a assegurar a regularidade das entregas, a adequada instrução dos processos de pagamento e a adoção tempestiva das medidas administrativas necessárias.

6.7. CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.7.1. O órgão gerenciador será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, observadas as competências previstas na legislação e na regulamentação municipal aplicável, devendo manter controle atualizado dos quantitativos registrados, das contratações realizadas e dos saldos remanescentes.
6.7.2. Os órgãos participantes deverão observar os quantitativos que lhes forem destinados e os saldos disponíveis antes da formalização de cada contratação ou emissão das respectivas Ordens de Compra ou Ordens de Fornecimento, conforme os procedimentos de controle estabelecidos pelo órgão gerenciador.

6.7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, devendo as contratações ocorrer conforme a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária pertinente.
6.7.4. O órgão gerenciador deverá acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados e as movimentações decorrentes das contratações realizadas pelos órgãos participantes, adotando medidas para evitar aquisições superiores aos limites legalmente admitidos.
6.7.5. As unidades requisitantes deverão encaminhar as informações necessárias ao controle dos quantitativos contratados e efetivamente fornecidos, conforme os procedimentos definidos pela Administração Municipal.
6.7.6. A gestão da Ata de Registro de Preços não substitui a gestão e a fiscalização das contratações dela decorrentes, que deverão ser exercidas pelos agentes públicos formalmente designados pelos respectivos órgãos contratantes, observadas suas competências.

6.8. INEXECUÇÃO E IRREGULARIDADES
6.8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada deverá ser registrado pela fiscalização e comunicado ao gestor para adoção das providências cabíveis.
6.8.2. Verificada irregularidade passível de correção, a contratada será formalmente notificada para saná-la no prazo estabelecido pela Administração, observadas as condições específicas deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas legalmente cabíveis.
6.8.3. Persistindo o descumprimento ou configurada possível infração administrativa, deverão ser adotadas as providências necessárias à apuração de responsabilidade e à eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
6.8.4. Nos casos de atraso injustificado, fornecimento incompleto, entrega de materiais em desconformidade ou interrupção do fornecimento, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à regularização da execução, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes condutas praticadas pelo licitante ou contratado, conforme a fase e as obrigações pertinentes:
a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da contratação;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
7.1.2. Para fins de caracterização das infrações relacionadas à execução, serão consideradas, entre outras situações, o atraso injustificado na entrega dos materiais, o fornecimento em desacordo com as especificações, a entrega incompleta, a recusa injustificada de substituição de produtos rejeitados e o descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, observadas as circunstâncias e a gravidade de cada ocorrência.

7.2. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
7.2.1. Observado o devido processo administrativo, poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações previstas no item 7.1.1, conforme a natureza e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:
a) advertência;

b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.2.2. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial prevista na alínea "a" do item 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
7.2.3. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado às infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada às infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1.1, bem como às infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando sua gravidade justificar penalidade mais severa, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.2.5. A aplicação das sanções observará as competências legalmente estabelecidas, inclusive quanto à autoridade competente para a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DAS MULTAS
7.3.1. Sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas, mediante decisão motivada e observadas as circunstâncias do caso concreto:
a) Multa moratória: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;
b) Multa compensatória por inexecução parcial: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
c) Multa compensatória por inexecução parcial com grave dano: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela afetada pela inexecução;
d) Multa compensatória por inexecução total: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação inadimplida;
e) Multa compensatória pela prática de fraude, falsidade, comportamento inidôneo, atos ilícitos destinados a frustrar a licitação ou atos lesivos: de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação relacionada à infração, quando existente, observada a base de cálculo legalmente aplicável e definida no edital ou contrato.
7.3.2. Os percentuais das multas serão definidos mediante decisão fundamentada, considerando a natureza e a gravidade da infração, sua extensão, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, respeitados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
7.3.3. O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias úteis poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, autorizando a Administração a adotar as providências legalmente cabíveis, inclusive a avaliação da extinção contratual, quando pertinente.
7.3.4. A aplicação de multa moratória não impede sua conversão em compensatória quando o atraso resultar em inexecução da obrigação, observada a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato, sem prejuízo das demais consequências legalmente admitidas.
7.3.5. As multas deverão observar as bases de cálculo estabelecidas no edital e nos instrumentos contratuais, vedada a utilização automática do valor global estimado da Ata de Registro de Preços para penalizar inadimplemento restrito a determinada contratação ou parcela de fornecimento.

7.4. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
7.4.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
7.4.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observadas as disposições legais, a proporcionalidade e a fundamentação da decisão.
7.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos decorrentes da conduta; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4.4. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação das decisões e a observância dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.
7.4.5. Na hipótese de aplicação de multa, será facultada defesa ao interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão constituída na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir.
7.4.7. Os recursos administrativos e pedidos de reconsideração observarão os prazos, competências e efeitos previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. DAS COMUNICAÇÕES NO PROCESSO SANCIONADOR
7.5.1. As notificações relacionadas à apuração de responsabilidade poderão ser realizadas por meio eletrônico, mediante utilização dos endereços informados pelo interessado na proposta, no cadastro da plataforma eletrônica ou em outro meio formalmente indicado à Administração, desde que asseguradas a regularidade da intimação e a comprovação de sua realização.
7.5.2. É responsabilidade do licitante ou contratado manter atualizados seus dados de contato durante o procedimento licitatório, a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes.
7.5.3. A Administração deverá manter nos autos os registros das notificações, comunicações, manifestações, documentos e decisões relacionados ao processo de apuração de responsabilidade.

7.6. DA COBRANÇA DAS MULTAS
7.6.1. As multas e indenizações devidas poderão ser descontadas dos créditos eventualmente existentes em favor da contratada, observadas as disposições legais, ou cobradas pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
7.6.2. A forma e o prazo para recolhimento das multas observarão a regulamentação municipal aplicável e a decisão proferida no respectivo processo administrativo.
7.6.3. A cobrança de multa não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

7.7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.7.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.
7.7.2. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.
7.7.3. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas nos cadastros legalmente exigidos, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, observado o prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis contado da aplicação da sanção.
7.7.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação, observadas as condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
7.7.5. As disposições deste tópico deverão ser reproduzidas ou referenciadas de forma compatível no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais pertinentes, evitando divergências quanto às infrações, penalidades, bases de cálculo e procedimentos de responsabilização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os materiais de limpeza e expediente serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta aceita pela Administração.
8.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, marcas, condições de acondicionamento, prazos de validade ou demais exigências estabelecidas, devendo ser substituídos, complementados ou regularizados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação formal pela contratada, às suas expensas e sem prejuízo das sanções cabíveis.
8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade, condições de conservação, validade, quando aplicável, e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, mediante atesto ou termo de recebimento emitido pelo responsável competente.
8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, quando forem necessárias diligências ou verificações complementares para aferição do atendimento das exigências da contratação, observada a regulamentação municipal aplicável.
8.1.5. Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto fornecido, deverá ser observada a parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.6. O período necessário à contratada para sanar inconsistências, substituir produtos recusados, complementar entregas ou corrigir documentação não será computado nos prazos de recebimento e liquidação da parcela afetada, enquanto perdurar a pendência que impeça sua regular aceitação, observados os prazos legais e regulamentares aplicáveis.
8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades, desconformidades ou demais obrigações relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.
8.1.8. A verificação dos materiais compreenderá, conforme a natureza de cada item, a conferência das especificações técnicas, quantitativos, integridade das embalagens, identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, rotulagem e demais informações exigíveis, inclusive quanto à regularização sanitária dos produtos sujeitos a controle específico.
8.1.9. O recebimento definitivo deverá estar amparado nos registros de conferência e fiscalização pertinentes, de modo a demonstrar a efetiva entrega dos materiais e sua conformidade com as condições contratadas.

8.2. LIQUIDAÇÃO
8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações e do regular recebimento do objeto, observados os procedimentos de controle e os prazos previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicável.
8.2.2. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários à identificação e à conferência da despesa, especialmente:
a) identificação da contratada e do órgão contratante;
b) data de emissão do documento fiscal;
c) identificação do contrato, nota de empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
d) descrição dos materiais efetivamente fornecidos, suas unidades e respectivos quantitativos;
e) valores unitários e totais correspondentes ao fornecimento;
f) valor total devido; e
g) informações tributárias e retenções legalmente exigíveis, quando aplicáveis.
8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal, no documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover as correções necessárias, ficando suspensa a contagem do prazo de liquidação da parcela afetada até o saneamento da pendência, sem ônus decorrente da irregularidade imputável à contratada.
8.2.4. A contratada deverá manter, durante a execução das obrigações, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cuja comprovação poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas e sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente.

8.2.5. A constatação de eventual irregularidade na documentação de habilitação ou regularidade fiscal deverá ser objeto das providências administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável, não autorizando, por si só, a retenção automática de pagamento referente a fornecimento regularmente executado e recebido.
8.2.6. A liquidação deverá observar os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, não sendo devido pagamento por materiais não fornecidos, rejeitados ou ainda pendentes de regularização, ressalvada a parcela incontroversa legalmente exigível.

8.3. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da regular liquidação da despesa, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica de exigibilidade e eventual prazo mais restritivo previsto na regulamentação municipal aplicável.
8.3.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com crédito em conta de titularidade da contratada formalmente indicada à Administração.
8.3.3. Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivada a respectiva ordem bancária.
8.3.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
8.3.5. A contratada optante pelo Simples Nacional terá assegurado o tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação de seu enquadramento, quando necessária, observadas as hipóteses legais de retenção.
8.3.6. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade aplicável à categoria de fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.
8.3.7. Os pagamentos serão realizados de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, recebidos e liquidados, não sendo admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionalmente autorizadas pela legislação e expressamente previstas nos instrumentos da contratação.

8.4. ATUALIZAÇÃO EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO
8.4.1. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observada a legislação aplicável e as condições previstas no instrumento convocatório.
8.4.2. A atualização monetária prevista neste tópico não será devida em relação ao período de atraso decorrente de irregularidade imputável à contratada que efetivamente impeça a liquidação ou o pagamento da obrigação.

8.5. REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período inferior a 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições legais relativas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
8.5.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços contratuais serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as condições previstas no edital e no respectivo instrumento contratual.
8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.5.4. Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro juridicamente cabível, observada a legislação vigente e a formalização pertinente.
8.5.5. O reajustamento dos preços contratuais será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.5.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições admitidas pela legislação e pela regulamentação municipal aplicável, mediante procedimento administrativo devidamente instruído, motivado e autorizado pela autoridade competente.

8.5.7. A eventual alteração dos preços registrados deverá observar os pressupostos legais e regulamentares pertinentes, não se confundindo automaticamente com o reajustamento dos preços dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
8.5.8. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão analisados mediante demonstração dos pressupostos legais aplicáveis, acompanhados da documentação comprobatória pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 030102/2023 e do instrumento convocatório.
9.2. O objeto compreende 322 (trezentos e vinte e dois) itens, distribuídos em 14 (quatorze) lotes, sendo 11 (onze) lotes de materiais de expediente e 3 (três) lotes de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.
9.3. As licitantes deverão apresentar propostas para todos os itens integrantes dos lotes aos quais pretendam concorrer, sendo vencedora a proposta de menor preço global por lote, desde que atendidas as especificações técnicas, os preços máximos unitários e globais e as demais exigências do Edital.
9.4. O agrupamento dos itens em lotes deverá estar fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, mediante demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantajosidade técnica e econômica do agrupamento, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
9.5. A contratação posterior de item específico integrante de lote observará as condições previstas no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. FORMA DE FORNECIMENTO
9.6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
9.3.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. A qualificação econômico-financeira destina-se à comprovação da aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9.6.2. Para fins de qualificação econômico-financeira serão exigidos:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas; e

c) comprovação dos índices econômico-financeiros estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6.3. ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

9.6.3.1. A boa situação econômico-financeira será aferida mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral – LG: igual ou superior a 1,00;

II – Liquidez Corrente – LC: igual ou superior a 1,00;

III – Solvência Geral – SG: igual ou superior a 1,00.

9.5.3.2. Os índices serão calculados mediante as seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

9.6.3.3. A exigência dos índices econômico-financeiros objetiva aferir a capacidade da licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.4. Não será exigida comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, considerando a modelagem adotada para a contratação e os demais mecanismos de mitigação de riscos estabelecidos na fase preparatória, inclusive a exigência de garantia de proposta.

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior compatível com a natureza dos materiais integrantes do(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante concorrer.

9.7.1.1. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica para comprovação da experiência exigida, observada a compatibilidade dos fornecimentos comprovados com o objeto licitado.

9.7.1.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, os atestados deverão atender às seguintes condições:

9.7.1.2.1. Referir-se ao fornecimento de produtos compatíveis com a atividade econômica exercida pela licitante, observadas as atividades previstas em seu ato constitutivo e a legislação aplicável.

9.7.1.2.2. Demonstrar experiência anterior no fornecimento de produtos similares aos materiais de limpeza ou expediente, conforme a natureza do(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta, não sendo exigida identidade de marcas, modelos ou especificações.

9.7.1.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, observada a identificação da pessoa jurídica e a comprovação da pertinência da experiência apresentada.

9.7.1.2.4. Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação da pessoa jurídica emitente, do fornecimento realizado e do responsável pelas informações, preferencialmente com indicação de cargo e meio de contato, de modo a possibilitar a verificação de sua autenticidade.

9.7.1.2.5. A licitante deverá disponibilizar, quando solicitada pela Administração em diligência, informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como contratos, notas fiscais, identificação da contratante e demais elementos pertinentes, observados os limites legais aplicáveis às diligências.

9.7.2. Não será exigida comprovação de fornecimento anterior de todos os itens integrantes do lote, admitindo-se atestados relativos a produtos similares e compatíveis com sua natureza, desde que suficientes para demonstrar a aptidão da licitante.

9.7.3. Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária específica, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis à atividade da licitante e à comercialização dos materiais, inclusive quanto a licenças, autorizações e regularização dos produtos, quando legalmente exigíveis e devidamente identificadas no instrumento convocatório.

9.8. OUTRAS EXIGÊNCIAS – GARANTIA DE PROPOSTA

9.8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da prestação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual a licitante apresentar proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado no ato do cadastramento da proposta eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

9.8.2. Caso a licitante apresente proposta para mais de um lote, o valor da garantia corresponderá a 1% (um por cento) do somatório dos valores estimados dos respectivos lotes, admitida a apresentação de garantia única ou de garantias individualizadas, desde que atendido o valor total exigido.

9.8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha da licitante, mediante uma das seguintes modalidades, previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária;
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.8.4. CAUÇÃO EM DINHEIRO

9.8.4.1. Quando a licitante optar pela prestação da garantia mediante caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado em favor da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, conforme os seguintes dados bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil;
- **Agência:** 1166-5;

- **Conta Corrente:** 11519-3;
- **Favorecido:** Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE.

9.8.4.2. A licitante deverá apresentar o respectivo comprovante de depósito ou transferência bancária, contendo informações suficientes para identificação do recolhimento e sua vinculação ao procedimento licitatório.
9.8.4.3. Quando o recolhimento estiver sujeito à compensação ou confirmação bancária, a garantia somente será considerada efetivamente prestada após a confirmação do crédito na conta indicada pela Administração.

9.8.5. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA
9.8.5.1. Quando a licitante optar pela prestação de garantia mediante títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão federal competente, nos termos do art. 96, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8.6. SEGURO-GARANTIA
9.8.6.1. Quando a licitante optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar apólice emitida por sociedade seguradora autorizada a operar no País, em favor da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, contendo identificação do procedimento licitatório, valor correspondente à garantia exigida e prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, observadas as condições estabelecidas no Edital.
9.8.6.2. A autenticidade e a regularidade da apólice poderão ser verificadas mediante consulta aos sistemas oficiais da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sem prejuízo de outras diligências legalmente admitidas.

9.8.7. FIANÇA BANCÁRIA
9.8.7.1. Quando a licitante optar pela modalidade de fiança bancária, deverá apresentar documento emitido por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, contendo, no mínimo:
a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE;
b) Objeto: garantia de proposta referente ao Pregão Eletrônico correspondente à presente contratação;
c) Valor: correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou do somatório dos lotes para os quais a licitante apresentar proposta;
d) Prazo de validade: não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

9.8.8. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO
9.8.8.1. Quando a licitante optar pela modalidade de título de capitalização, deverá apresentar título custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido por sociedade de capitalização autorizada a operar no País, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.8.9. DEVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DA GARANTIA
9.8.9.1. A garantia de proposta será devolvida às licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, observadas as disposições do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.8.9.2. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.8.9.3. A ausência de comprovação da prestação da garantia de proposta, na forma, no valor e no momento estabelecidos no Edital, implicará o não atendimento do requisito de pré-habilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.
9.8.9.4. A documentação comprobatória da garantia deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido para cadastramento das propostas, não sendo admitida sua apresentação inicial após o encerramento desse prazo, ressalvadas as diligências legalmente cabíveis para esclarecimento ou comprovação de condição preexistente.

9.9. DECLARAÇÕES

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 19 (dezenove) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.9.2. A licitante deverá declarar que conhece e aceita as especificações do objeto e todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como que possui condições para cumprir integralmente as exigências e obrigações decorrentes da contratação.
9.9.3. A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, bem como as demais reservas de cargos legalmente exigíveis.

9.10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO
9.10.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa técnica e econômica apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.10.2. A vedação justifica-se pela natureza comum dos materiais de limpeza e expediente, amplamente comercializados no mercado, cujas características de fornecimento não apresentam complexidade técnica ou operacional que exija a associação de empresas para execução do objeto.
9.10.3. Considerando a divisão do objeto em 14 (quatorze) lotes, a Administração entende que o fornecimento poderá ser realizado individualmente por empresas do ramo pertinente, não sendo necessária a formação de consórcios para assegurar a execução das obrigações, preservadas a competitividade e a ampla participação de fornecedores.
9.10.4. A participação de empresas em consórcio não se mostra necessária à adequada execução do objeto, tendo em vista a natureza dos materiais, as condições de fornecimento parcelado e a possibilidade de participação independente das empresas nos lotes de seu interesse, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

9.11. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
9.11.1. A presente licitação será realizada sob o regime de AMPLA PARTICIPAÇÃO, não sendo estabelecida exclusividade para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável, mediante justificativa fundamentada nas hipóteses legais pertinentes.
9.11.2. A modelagem da contratação compreende 322 (trezentos e vinte e dois) itens, distribuídos em 14 (quatorze) lotes, sendo 11 (onze) lotes de materiais de expediente e 3 (três) lotes de materiais de limpeza, agrupados conforme critérios de compatibilidade técnica, funcional e mercadológica, observadas as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
9.11.3. A adoção da ampla participação deverá estar fundamentada na análise das características dos lotes, da estrutura do mercado fornecedor e da vantajosidade da contratação, demonstrando-se, quando aplicável, a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à eventual ausência de vantajosidade ou ao prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.
9.11.4. A não adoção de exclusividade não impede a participação de ME/EPP, que poderão concorrer com as demais empresas, desde que atendam às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.
9.11.5. Permanecem assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os benefícios legalmente aplicáveis, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao direito de preferência em situação de empate ficto, observadas as condições e limitações previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
9.11.6. A justificativa para a ampla participação deverá guardar correspondência com os elementos efetivamente demonstrados na fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a composição dos lotes, a pesquisa de mercado e os demais documentos integrantes do processo administrativo.

9.12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO
9.12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma e no momento estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ distintos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
9.12.3. Quando a licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz e, quando se tratar de filial, em nome da filial, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz, bem como os atestados de capacidade técnica legalmente aproveitáveis.
9.12.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.
9.12.5. A licitante deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, conforme aplicável.

9.13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO
9.13.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma e no momento estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
9.13.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ distintos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente comprovadas.
9.13.3. Quando a licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz e, quando se tratar de filial, em nome da filial, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz, bem como os atestados de capacidade técnica legalmente aproveitáveis.
9.13.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observadas as hipóteses e os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à comprovação de condições preexistentes e à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.13.5. A licitante vencedora deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
9.13.6. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta a sistemas e sítios eletrônicos oficiais, quando legalmente admitida, sem prejuízo da apresentação de documentos complementares nas hipóteses previstas na legislação.

9.14. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou da ocorrência de fatos supervenientes que elevem os custos dos bens registrados, observados os arts. 75 a 79 do Decreto Municipal nº 030102/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.
9.14.2. A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas;
II – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – reajustamento dos preços registrados, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado, e o índice estabelecido para a contratação.
9.14.3. Para fins de reajustamento, fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observada a data-base do orçamento estimado, a ser identificada nos instrumentos da contratação.
9.14.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução, observados os procedimentos previstos no art. 76 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
9.14.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer sua alteração mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de fato superveniente, o impacto extraordinário sobre os custos e a inviabilidade de manutenção das condições originalmente pactuadas, conforme o art. 77 do Decreto Municipal nº 030102/2023.

9.14.6. O pedido de revisão deverá identificar os insumos efetivamente impactados e demonstrar sua repercussão sobre o preço registrado, observadas as condições previstas no art. 77, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 030102/2023.
9.14.7. Não comprovados os pressupostos necessários à revisão, o pedido será indeferido, permanecendo as obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo dos procedimentos de cancelamento do registro e das sanções legalmente cabíveis.
9.13.8. Comprovada a necessidade de alteração, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado de acordo com os valores praticados no mercado, mediante decisão motivada e regular instrução processual, observadas as disposições do art. 77 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
9.13.9. As alterações dos preços registrados serão comunicadas aos órgãos e entidades participantes, para avaliação das providências cabíveis quanto às contratações já formalizadas, observada a legislação aplicável.
9.13.10. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados observará as hipóteses e os procedimentos previstos nos arts. 78 e 79 do Decreto Municipal nº 030102/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando legalmente exigíveis.
9.13.11. A prorrogação da Ata de Registro de Preços observará o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 73 do Decreto Municipal nº 030102/2023, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, não implicando reajustamento automático.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada Ata de Registro de Preços – ARP, na qual serão registrados os preços, os fornecedores, os quantitativos e as demais condições aplicáveis às futuras contratações, observadas as disposições dos arts. 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 60 a 80 do Decreto Municipal nº 030102/2023 e do instrumento convocatório.

10.2. DA VIGÊNCIA DA ATA
10.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
10.2.2. A prorrogação da Ata não será automática e dependerá de prévia análise e demonstração da permanência da vantajosidade dos preços registrados para a Administração, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
10.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar os quantitativos integralmente registrados, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 030102/2023.

10.3. DO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ATA
10.3.1. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo órgão gerenciador, observadas as atribuições previstas no art. 62 do Decreto Municipal nº 030102/2023, especialmente quanto:
I – ao acompanhamento dos quantitativos registrados e respectivos saldos;
II – ao controle das contratações decorrentes da Ata;
III – à análise das solicitações de adesão por órgãos ou entidades não participantes, quando admitidas;
IV – ao remanejamento dos quantitativos registrados, quando legalmente cabível;
V – à condução dos procedimentos de alteração ou atualização dos preços registrados; e
VI – às demais ocorrências relacionadas à administração e ao cumprimento da Ata.
10.3.2. As secretarias participantes deverão observar os quantitativos e saldos disponíveis antes da formalização das respectivas contratações, competindo-lhes acompanhar a execução das demandas de sua responsabilidade e comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências relevantes.
10.3.3. Fica vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 74 do Decreto Municipal nº 030102/2023, sem prejuízo do remanejamento de quantitativos nas hipóteses legalmente admitidas.

10.4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observados os procedimentos, condições e comprovações estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 75 a 79 do Decreto Municipal nº 030102/2023 e no instrumento convocatório.
10.4.2. As regras específicas relativas à alteração, atualização e reajustamento dos preços registrados encontram-se disciplinadas no Tópico 10 deste Termo de Referência, devendo ser observadas integralmente durante a vigência da Ata.
10.4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução, observados os procedimentos previstos no art. 76 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
10.4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente pactuadas, eventual pedido de alteração deverá ser formalmente apresentado e acompanhado de documentação comprobatória, observadas as disposições do art. 77 do Decreto Municipal nº 030102/2023.

10.5. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES
10.5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5.2. A formalização das contratações decorrentes da Ata deverá ocorrer durante seu prazo de vigência, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
10.5.3. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo devidamente instruído e motivado.
10.5.4. A vigência dos contratos decorrentes da Ata será estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata quando regularmente formalizados durante sua validade.
10.5.5. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes, conforme o art. 69 do Decreto Municipal nº 030102/2023.

10.6. DO CADASTRO DE RESERVA
10.6.1. Será formado cadastro de reserva, na forma de anexo à Ata de Registro de Preços, com o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário e daqueles que mantiverem suas propostas originais, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento licitatório, conforme o art. 70 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
10.6.2. O cadastro de reserva terá por finalidade possibilitar a convocação de licitantes remanescentes nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado, observadas as condições estabelecidas no Edital e na regulamentação municipal.
10.6.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses previstas no art. 70, § 3º, do Decreto Municipal nº 030102/2023.
10.6.4. A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 030102/2023, assegurada a verificação das condições necessárias à contratação.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.1. Por se tratar de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários não constitui condição para a formalização da Ata de Registro de Preços, sendo exigida no momento da efetiva contratação ou da emissão do instrumento hábil correspondente.
11.2. As contratações decorrentes da Ata ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo a respectiva dotação ser indicada previamente à realização da despesa.
11.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e unidades requisitantes do Município de Uruburetama/CE, conforme a natureza da despesa e a fonte de recursos aplicável.

11.4. Quando a execução alcançar exercícios financeiros subsequentes, as dotações correspondentes serão indicadas conforme a Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício e a disponibilidade dos créditos correspondentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DA ADMISSIBILIDADE

12.1.1. Será admitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua utilização por órgãos ou entidades não participantes, desde que legalmente habilitados à adesão, observados o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, os arts. 81 a 83 do Decreto Municipal nº 030102/2023 e as condições estabelecidas no Edital e na Ata.

12.1.2. A adesão dependerá de prévia autorização do órgão gerenciador e de aceitação do fornecedor registrado, não constituindo direito automático do órgão ou entidade interessados.

12.2. DOS REQUISITOS PARA ADESÃO

12.2.1. A adesão deverá ser precedida de procedimento administrativo devidamente instruído, contendo, no mínimo:

I – justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – identificação e justificativa dos quantitativos pretendidos, conforme a necessidade administrativa;

IV – consulta e autorização prévia do órgão gerenciador;

V – aceitação do fornecedor registrado, desde que o fornecimento adicional não prejudique as obrigações anteriormente assumidas; e

VI – observância dos limites quantitativos e demais condições legais e regulamentares.

12.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme o art. 81, § 3º, do Decreto Municipal nº 030102/2023.

12.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO DE ADESÃO

12.3.1. A previsão de adesão tem por finalidade possibilitar, quando demonstrada sua vantajosidade, o aproveitamento das condições obtidas no procedimento licitatório por outros órgãos ou entidades legalmente habilitados, observados os requisitos e limites aplicáveis.

12.3.2. A adesão poderá contribuir para a racionalização dos procedimentos administrativos e a redução de custos processuais, sem afastar a obrigação de demonstrar, em cada caso concreto, a necessidade da contratação e a vantagem da utilização da Ata.

12.3.3. A mera existência da Ata ou a previsão de adesão neste Termo de Referência não será suficiente para justificar sua utilização por órgão ou entidade não participante.

12.3.4. Tratando-se de órgão ou entidade integrante da Administração Municipal de Uruburetama que tenha tido oportunidade de participar do procedimento de intenção de registro de preços, a adesão deverá ser acompanhada de justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores que tenham inviabilizado sua participação inicial, conforme o art. 83 do Decreto Municipal nº 030102/2023.

12.4. DOS LIMITES E DO CONTROLE DAS ADESÕES

12.4.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, observadas as exceções legalmente previstas.

12.4.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, ressalvadas as exceções legais.

12.4.3. O órgão gerenciador deverá manter controle das adesões autorizadas e dos respectivos quantitativos, de modo a impedir a extrapolação dos limites estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.4. A autorização para adesão deverá considerar a capacidade do fornecedor de atender às contratações adicionais sem prejuízo das obrigações assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
12.4.5. A contratação decorrente da adesão será de responsabilidade do órgão ou entidade não participante, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária, formalização da contratação, fiscalização, pagamento e demais atos relativos à execução.

12.5. DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE AUTORIZAR ADESÕES
12.5.1. O órgão gerenciador poderá deixar de autorizar adesões quando estas puderem comprometer o atendimento das necessidades dos órgãos participantes, a adequada execução da Ata ou a capacidade de fornecimento, bem como quando não estiver demonstrado o atendimento aos requisitos legais e regulamentares.
12.5.2. A decisão de autorizar ou negar a adesão deverá ser fundamentada e registrada no respectivo procedimento administrativo.

12.6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
12.6.1. A adesão à Ata de Registro de Preços não se confunde com o remanejamento de quantitativos, que observará os procedimentos específicos previstos no art. 80 do Decreto Municipal nº 030102/2023.
12.6.2. As condições estabelecidas neste tópico deverão ser reproduzidas de forma compatível no Edital e na Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
13.2. Constituem obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
13.2.1. Fornecer os materiais de limpeza e expediente em estrita conformidade com as especificações, marcas e demais características aprovadas, quantitativos, condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.
13.2.2. Efetuar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais participantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.
13.2.3. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e embalados, observadas as características e especificações de cada item, inclusive quanto à identificação, rotulagem, composição, validade e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis.
13.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, seguros, carga, descarga, acondicionamento, embalagem, tributos e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.
13.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias, danos e demais irregularidades relacionadas aos produtos fornecidos, observadas as disposições da legislação aplicável.
13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
13.2.7. Efetuar a substituição dos produtos rejeitados pela Administração no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
13.2.8. Assegurar que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, quando aplicável, e atendam às condições de qualidade, segurança, conservação e utilização previstas nas especificações técnicas e nas normas pertinentes.
13.2.9. Não substituir a marca, o fabricante, o modelo ou as características dos produtos constantes da proposta aceita pela Administração sem prévia autorização do Contratante, mediante justificativa e comprovação de equivalência ou superioridade técnica, quando admitida.
13.2.10. Comunicar ao Contratante, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou retardar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as

justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes, sem prejuízo da aplicação das medidas legalmente cabíveis.
13.2.11. Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
13.2.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação, especialmente quanto à entrega, à qualidade e à substituição dos produtos fornecidos.
13.2.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo a fiscalização exercida pelo Contratante causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.
13.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não podendo transferir à Administração a responsabilidade por seu inadimplemento, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
13.2.15. Observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive as exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes, quando pertinentes à natureza de cada item.
13.2.16. Apresentar, quando solicitado pela Administração e desde que pertinente ao objeto, documentos, catálogos, fichas técnicas, certificados, registros, autorizações ou outras informações necessárias à comprovação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações exigidas.
13.2.17. Cumprir as disposições relativas à sustentabilidade ambiental, ao adequado acondicionamento e à destinação de embalagens e resíduos, inclusive quanto à logística reversa, quando legalmente exigível ou expressamente prevista neste Termo de Referência.
13.2.18. Guardar sigilo sobre informações de caráter restrito ou confidencial a que tiver acesso em razão da execução das obrigações assumidas, quando aplicável.
13.2.19. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 030102/2023 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
14.1. Constituem obrigações do Contratante, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais ou equivalentes e na legislação aplicável:
14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e na proposta apresentada.
14.1.2. Emitir as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou outros instrumentos necessários à formalização das contratações e à solicitação dos materiais, observadas as necessidades das secretarias municipais participantes, os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.
14.1.3. Fornecer à Contratada as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos quantitativos solicitados, locais de entrega e demais condições de fornecimento.
14.1.4. Receber os materiais de limpeza e expediente nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis.
14.1.5. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, marcas aprovadas, quantitativos, condições de embalagem, identificação, validade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra.
14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas, exigindo sua correção ou substituição pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
14.1.7. Notificar formalmente a Contratada acerca de vícios, defeitos, avarias, incorreções, atrasos ou demais irregularidades verificadas durante a execução, exigindo, quando cabível, a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação.

14.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços por meio de servidor ou servidores formalmente designados, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
14.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada pelos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, observados os procedimentos de liquidação da despesa, as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.
14.1.10. Efetuar as retenções tributárias e demais descontos legalmente exigíveis, observadas as disposições da legislação aplicável.
14.1.11. Aplicar à Contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos da contratação, mediante regular procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.1.12. Acompanhar os quantitativos registrados e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, observadas as atribuições do órgão gerenciador e das secretarias participantes, de modo a impedir contratações superiores às quantidades legalmente disponíveis.
14.1.13. Adotar as providências necessárias à apuração de irregularidades verificadas durante a execução do objeto, inclusive quanto ao descumprimento de prazos, à qualidade dos produtos e às demais obrigações assumidas pela Contratada.
14.1.14. Analisar e decidir, no âmbito de sua competência, sobre solicitações, reclamações e requerimentos relacionados à execução do objeto, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.
14.1.15. Comunicar à Contratada quaisquer alterações, orientações ou fatos relevantes que possam interferir na execução das obrigações assumidas, respeitadas as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.
14.1.16. Assegurar que as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizadas durante seu prazo de vigência, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata e na legislação aplicável.
14.1.17. Promover, por intermédio dos setores competentes, os registros, controles e demais procedimentos administrativos necessários ao acompanhamento da execução contratual e à regularidade dos pagamentos.
14.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.
15.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais de limpeza e expediente, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
15.3. Considerando que o objeto foi estruturado em 14 (quatorze) lotes, agrupados segundo as características dos materiais e a modelagem adotada no planejamento, não se identifica necessidade técnica de transferência da execução contratual a terceiros, sendo o fornecimento compatível com a atuação direta das empresas que comercializam os respectivos produtos.
15.4. A vedação não impede que a Contratada adquira os produtos de fabricantes, distribuidores ou fornecedores integrantes de sua cadeia comercial, desde que permaneça diretamente responsável perante a Administração pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.
15.5. A Contratada permanecerá integralmente responsável pela entrega, qualidade, conformidade, substituição dos produtos rejeitados, cumprimento dos prazos e demais obrigações decorrentes da contratação, não sendo admitida a transferência dessas responsabilidades a terceiros.
15.6. O descumprimento da vedação à subcontratação sujeitará a Contratada às medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
16.1. Não será exigida garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. A não exigência de garantia de execução contratual justifica-se pela natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de limpeza e expediente, classificados como bens comuns, cujo fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme as necessidades das secretarias municipais participantes, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento.
16.3. Considera-se, ainda, que os riscos relacionados ao inadimplemento contratual poderão ser acompanhados e mitigados por meio dos procedimentos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, verificação da conformidade dos produtos, exigência de substituição dos materiais rejeitados e pagamento condicionado à regular liquidação da despesa.
16.4. A dispensa da garantia de execução contratual busca evitar a imposição de custos financeiros adicionais aos fornecedores, que poderiam ser incorporados aos preços ofertados, sem prejuízo dos mecanismos de controle e responsabilização previstos na legislação e nos instrumentos da contratação.
16.5. A ausência de garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade, substituição e garantia legal dos produtos fornecidos, nem a aplicação das sanções administrativas e demais medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Uruburetama/CE, 16 de novembro de 2026

Cleyson Fábio Menezes Penha
Controlador Geral do Município

Adrijane Mesquita Chaves Vasconcelos
Secretária de Educação

Francisco Alcione Chaves da Silva
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Maria Adriana Marques de Sousa
Secretária de Saúde

Jucivando de Sousa Moreira
Secretário de Cultura e Turismo

Paulo Giuvan Batista Nunes
Secretário de Esporte e Juventude

Marilene Coelho Sousa da Silva
Secretária de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Maria Eneida Carvalho Barbosa
Secretária de Administração, Planejamento e finanças

Sônia Maria Gomes Martins
Secretária de Governo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - AGENDAS, CADERNOS, ETIQUETAS E LIVROS ADMINISTRATIVOS														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SME	SEGOV	SEAFIN	SMS	CGM	SDR	SEINFRA	SECULT	SEJUV	QTD. TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO A5 14X20CM, 160 FOLHAS, CAPA DURA, ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O.	UND	320	32	64	64	32	32	32	32	32	640	R$ 51,62	R$ 33.036,80
2	BLOCO AUTO ADESIVO 37,5 X 50MM; COM 4 BLOCOS DE 100 FLS.	UND	220	22	44	44	22	22	22	22	22	440	R$ 13,29	R$ 5.847,60
3	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102MM; COM 100 FLS.	UND	203	20	41	41	20	20	20	20	21	406	R$ 9,63	R$ 3.909,78
4	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA: 56 G/M²; COM 48 FOLHAS PAUTADAS.	UND	250	25	50	50	25	25	25	25	25	500	R$ 4,67	R$ 2.335,00
5	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA: 56 G/M², COM 60 FOLHAS PAUTADAS	UND	300	30	60	60	30	30	30	30	30	600	R$ 11,88	R$ 7.128,00
6	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ¼, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA: 56 G/M², COM 40 FOLHAS COM PAUTA DUPLA.	UND	250	25	50	50	25	25	25	25	25	500	R$ 4,89	R$ 2.445,00
7	CADERNO ESPIRAL ¼, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA: 56 G/M²; COM 48 FOLHAS PAUTADAS	UND	998	100	200	200	99	99	99	100	100	1995	R$ 4,81	R$ 9.595,95
8	CADERNO UNIVERSITARIO 01 MATÉRIA, ESPIRAL,CAPA DURA,COM 80 FOLHAS PAUTADAS .	UND	242	24	49	49	24	24	24	24	24	484	R$ 18,73	R$ 9.065,32
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 04 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, COM 56 FOLHAS PAUTADAS.	UND	2300	230	460	460	230	230	230	230	230	4600	R$ 13,58	R$ 62.468,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 08 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, COM 56 FOLHAS PAUTADAS.	UND	2300	230	460	460	230	230	230	230	230	4600	R$ 11,28	R$ 51.888,00
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS PAUTADAS.	UND	562	56	113	113	56	56	56	56	56	1124	R$ 36,40	R$ 40.913,60
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 192 FOLHAS PAUTADAS.	UND	277	28	55	55	28	28	28	27	27	553	R$ 41,76	R$ 23.093,28
13	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER - COM 1 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 288,5 X 200 MM; ETIQUETAS POR FOLHA: 01, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	113	11	23	23	11	11	11	11	11	225	R$ 106,98	R$ 24.070,50
14	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTINUO - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, COM 1 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 89 X 23,8MM, ETIQUETAS POR FOLHA: 12; ETIQUETAS POR CAIXA: 6000 UNIDADES.	CX	10	1	2	2	1	1	1	1	1	20	R$ 279,88	R$ 5.597,60
15	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTINUO - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, COM 2 CARREIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 X 36,1MM, ETIQUETAS	CX	13	1	3	3	1	1	1	1	1	25	R$ 219,50	R$ 5.487,50

	POR FOLHA: 08; ETIQUETAS POR CAIXA: 4000 UNIDADES.													
16	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA - DIMENSÕES APROXIMADAS 20,8 X 100,6 MM; ETIQUETAS POR FOLHA: 10, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX		1							1	R$ 87,14	R$ 87,14
17	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM, COR DOURADA, INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO OU PARA LACRAR CARTAS E CONVITES, PACOTE COM 210 UNIDADES.	PCT	15	1	3	3	2	2	1	1	1	29	R$ 9,24	R$ 267,96
18	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF- SET, PAUTADO E NUMERADO; CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M².	UND	185	19	37	37	19	19	18	18	18	370	R$ 31,61	R$ 11.695,70
19	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, EM PAPEL OFF- SET, PAUTADO E NUMERADO; CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M².	UND	150	15	30	30	15	15	15	15	15	300	R$ 55,05	R$ 16.515,00
20	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, EM PAPEL OFF- SET, PAUTADO E NUMERADO; CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M², COM 100 FOLHAS.	UND	294	29	59	59	30	30	29	29	29	588	R$ 48,94	R$ 28.776,72
21	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	UND	103	10	21	21	11	10	10	10	10	206	R$ 29,45	R$ 6.066,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 01														**R$ 350.291,15**

LOTE 02 - ENVELOPES E PAPÉIS DIVERSOS														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ENVELOPE CONVITE COLORIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 16X22CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	83	8	17	17	8	8	8	8	8	165	R$ 45,23	R$ 7.462,95
2	ENVELOPE SACO, 162 X 229MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M²; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	93	9	19	19	9	9	9	9	9	185	R$ 29,98	R$ 5.546,30
3	ENVELOPE SACO, 176 X 250MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M²; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	143	14	29	29	14	14	14	14	14	285	R$ 63,95	R$ 18.225,75
4	ENVELOPE SACO, 200 X 280MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	72	7	15	15	7	7	7	7	6	143	R$ 68,20	R$ 9.752,60

5	ENVELOPE SACO, 229 X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	179	18	36	36	18	18	18	17	17	357	R$ 115,45	R$ 41.215,65
6	ENVELOPE SACO, 240 X 340MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	79	8	16	16	8	8	8	7	7	157	R$ 99,01	R$ 15.544,57
7	ENVELOPE SACO, 240 X 340MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M²; COR OURO/ KRAFT NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	93	9	19	19	10	9	9	9	9	186	R$ 92,92	R$ 17.283,12
8	ENVELOPE SACO, 260 X 360MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	95	10	19	19	10	9	9	9	9	189	R$ 111,18	R$ 21.013,02
9	ENVELOPE SACO, 310 X 410MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	71	7	14	14	7	7	7	7	7	141	R$ 173,87	R$ 24.515,67
10	ENVELOPE SACO, 370 X 470MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	22	2	4	4	3	2	2	2	2	43	R$ 295,24	R$ 12.695,32
11	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO A4, DUPLA FACE, COR AZUL/PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	66	7	13	13	7	7	7	6	6	132	R$ 47,03	R$ 6.207,96
12	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA: 140G, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	221	22	44	44	23	22	22	22	22	442	R$ 126,61	R$ 55.961,62
13	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	207	21	41	41	21	21	21	21	20	414	R$ 38,48	R$ 15.930,72
14	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4, GRAMATURA: 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	49	5	10	10	5	5	5	4	4	97	R$ 38,52	R$ 3.736,44
15	PAPEL CELOFANE - FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. DIM.: DE 69 X 89 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	21	2	4	4	2	2	2	2	2	41	R$ 64,66	R$ 2.651,06
16	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4, GRAMATURA: 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	2	4	4	2	2	2	2	2	40	R$ 47,11	R$ 1.884,40

17	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES: 48CM X 2M, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	212	21	42	42	21	22	21	21	21	423	R$ 21,74	R$ 9.196,02
18	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	33	3	7	7	4	3	3	3	3	66	R$ 38,40	R$ 2.534,40
19	PAPEL DUPLEX, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	160	16	32	32	16	16	16	15	16	319	R$ 54,70	R$ 17.449,30
20	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, GRAMATURA: 130G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	166	17	33	33	17	17	17	16	16	332	R$ 58,42	R$ 19.395,44
21	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO A4, GRAMATURA: 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	331	33	66	66	34	33	33	33	33	662	R$ 56,61	R$ 37.475,82
22	PAPEL KRAFT NATURAL A4, GRAMATURA: 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	90	10	18	18	9	9	9	8	8	179	R$ 28,76	R$ 5.148,04
23	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) - DIMENSÕES: 48 X 60 CM; PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	84	8	17	17	8	8	8	8	9	167	R$ 116,67	R$ 19.483,89
24	PAPEL LINHO BRANCO A4, GRAMATURA: 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	24	2	5	5	3	3	2	2	2	48	R$ 33,22	R$ 1.594,56
25	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES: 48CM X 96CM, COR AMARELO OURO; PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	158	16	32	32	16	16	15	15	15	315	R$ 132,75	R$ 41.816,25
26	PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÕES DE 50CM X 80CM; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	43	4	9	9	4	4	4	4	4	85	R$ 73,64	R$ 6.259,40
27	PAPEL PEROLADO BRANCO A4, GRAMATURA: 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30	3	6	6	3	3	3	3	3	60	R$ 65,10	R$ 3.906,00
28	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45CM X 25 METROS.	RL	90	10	18	18	9	9	9	8	8	179	R$ 110,11	R$ 19.709,69
29	PAPEL SEDA, DIMENSÕES DE 50CM X 70CM, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	101	10	20	20	11	10	10	10	10	202	R$ 38,52	R$ 7.781,04

30	PAPEL SULFITE 40KG A4 BRANCO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, GRAMATURA: 120G, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	191	19	38	38	19	19	19	19	19	381	R$ 53,04	R$ 20.208,24
31	PAPEL SULFITE 40KG A4 COLORIDO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, GRAMATURA: 120G, CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	128	13	26	26	13	13	12	12	12	255	R$ 44,88	R$ 11.444,40
32	PAPEL SULFITE 60KG A4 BRANCO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, GRAMATURA: 180G, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	139	14	28	28	14	14	14	13	13	277	R$ 79,28	R$ 21.960,56
33	PAPEL SULFITE 60KG A4 COLORIDO - EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, GRAMATURA: 180G, CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	76	8	15	15	8	8	8	7	7	152	R$ 39,98	R$ 6.076,96
34	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS.	CX	645	65	129	129	65	65	64	64	64	1290	R$ 480,76	R$ 620.180,40
35	PAPEL VEGETAL A4, GRAMATURA: 60G, COR TRANSLÚCIDO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	32	3	6	6	4	4	3	3	3	64	R$ 106,64	R$ 6.824,96
36	PAPEL VELUDO/CAMURÇA, DIMENSÕES: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	67	7	13	13	7	7	7	6	6	133	R$ 64,68	R$ 8.602,44
VALOR GLOBAL DO LOTE 02														**R$ 1.146.674,96**

LOTE 03 - ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - TAMPA E BASE: RESINA TERMOPLÁSTICAS; ALMOFADA: TECIDO E FELTRO; COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA, COR: AZUL.	UND	66	7	13	13	7	7	7	6	6	132	R$ 16,41	R$ 2.166,12
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE, ANATÔMICO, CONFECCIONADO COM FELTRO TRATADO; LAVÁVEL;	UND	173	18	35	35	17	17	17	17	17	346	R$ 15,01	R$ 5.193,46

3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, COM FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VARIADAS.	UND	698	70	139	140	70	70	69	69	70	1395	R$ 2,57	R$ 3.585,15
4	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VARIADAS.	UND	708	71	141	142	71	71	70	70	71	1415	R$ 2,28	R$ 3.226,20
5	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL, COR CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO.	UND	24	3	5	5	2	2	2	2	2	47	R$ 90,85	R$ 4.269,95
6	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, ALIMENTAÇÃO A PILHA AA OU AAA.	UND	275	27	55	55	27	28	27	27	28	549	R$ 20,48	R$ 11.243,52
7	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, DISPLAY LARGO, ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, PILHA AA OU AAA.	UND	203	20	41	41	20	20	20	20	20	405	R$ 44,24	R$ 17.917,20
8	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	270	27	54	53	27	27	27	27	27	539	R$ 8,00	R$ 4.312,00
9	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	290	29	58	57	29	29	29	29	29	579	R$ 7,91	R$ 4.579,89
10	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	285	29	57	57	29	29	28	28	28	570	R$ 7,22	R$ 4.115,40
11	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	293	29	59	59	29	29	29	29	29	585	R$ 10,07	R$ 5.890,95
12	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	147	15	29	29	15	15	15	15	14	294	R$ 9,44	R$ 2.775,36
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	150	15	30	29	15	15	15	15	15	299	R$ 8,58	R$ 2.565,42
14	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ANATÔMICO,	UND	204	21	41	41	21	20	20	20	20	408	R$ 5,98	R$ 2.439,84
15	ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL 9MM, COM LÂMINA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; ACABAMENTO ANATÔMICO.	UND	126	13	25	25	12	13	12	12	13	251	R$ 15,34	R$ 3.850,34
16	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO ANATÔMICO,	UND	156	16	31	31	15	16	15	15	16	311	R$ 6,81	R$ 2.117,91
17	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	219	22	44	43	22	22	22	22	22	438	R$ 5,96	R$ 2.610,48
18	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	114	12	23	23	12	11	11	11	11	228	R$ 8,75	R$ 1.995,00

19	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, EM ESTRUTURA METÁLICA E BASE EMBORRACHADA COM CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS. COMPATIBILIDADE COM GRAMPO DA LINHA 23/6 A 23/24.	UND	56	6	11	11	6	6	6	6	5	113	R$ 255,99	R$ 28.926,87
20	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	UND	65	7	13	13	7	7	7	6	6	131	R$ 180,90	R$ 23.697,90
21	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UND	129	13	26	25	13	13	13	13	13	258	R$ 26,65	R$ 6.875,70
22	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	UND	72	7	15	15	7	7	7	7	7	144	R$ 70,79	R$ 10.193,76
23	GRAMPEADOR DE PAPEL, TIPO ALICATE, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UND	96	10	19	19	10	10	10	10	9	193	R$ 43,44	R$ 8.383,92
24	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL, CORPO METÁLICO, COM ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA	UND	30	3	6	6	3	3	3	3	3	60	R$ 202,20	R$ 12.132,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	84	9	17	17	8	8	8	8	8	167	R$ 38,93	R$ 6.501,31
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	92	9	19	19	9	9	9	9	9	184	R$ 13,37	R$ 2.460,08
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	334	33	67	67	33	34	33	33	33	667	R$ 13,31	R$ 8.877,77
28	GRAMPO TRILHO METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	57	6	11	11	6	6	6	6	6	115	R$ 26,37	R$ 3.032,55
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	51	5	10	10	5	5	5	5	5	101	R$ 32,24	R$ 3.256,24
30	MINI CLIPS N° 05, COR DOURADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	87	9	17	17	9	9	9	9	9	175	R$ 7,16	R$ 1.253,00
31	MINI CLIPS N° 05, COR PRATA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	87	9	17	17	9	9	9	9	9	175	R$ 6,54	R$ 1.144,50
32	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	3	5	5	3	2	2	2	2	49	R$ 9,83	R$ 481,67
33	PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMADO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOSTÁTICA OU SIMILAR).	UND	151	15	30	30	15	15	15	15	15	301	R$ 49,35	R$ 14.854,35

34	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 100 FOLHAS; COM MARGEADOR, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLAST1CA OU SIMILAR).	UND	102	10	21	20	10	10	10	10	10	203	R$ 379,18	R$ 76.973,54
35	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS; COM MARGEADOR, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UND	96	10	19	19	10	10	10	9	9	192	R$ 237,49	R$ 45.598,08
36	PRANCHETA A4 EM MDF COM PRENDEDOR DE METAL;	UND	180	18	36	36	18	18	18	18	18	360	R$ 23,73	R$ 8.542,80
37	PRANCHETA OFICIO EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, POSSUIR PRENDEDOR EM POLIESTIRENO.	UND	188	19	37	37	19	19	19	19	19	376	R$ 34,25	R$ 12.878,00
38	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	183	18	37	37	18	18	18	18	18	365	R$ 16,97	R$ 6.194,05
39	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	187	19	37	37	19	19	18	18	19	373	R$ 19,90	R$ 7.422,70
40	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	207	21	41	41	21	21	21	21	20	414	R$ 20,72	R$ 8.578,08
41	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	213	21	43	43	21	21	21	21	21	425	R$ 37,36	R$ 15.878,00
42	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	182	18	37	37	18	18	18	18	18	364	R$ 39,40	R$ 14.341,60
43	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	180	18	36	36	18	18	18	18	18	360	R$ 40,52	R$ 14.587,20
44	TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES VARIADAS.	UND	959	96	191	192	96	96	96	95	96	1917	R$ 8,60	R$ 16.486,20
45	TESOURA MULTIUSO 21CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA.	UND	891	89	178	178	89	89	89	89	89	1781	R$ 21,93	R$ 39.057,33
46	TESOURA MULTIUSO 25CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	843	85	169	169	84	84	84	84	84	1686	R$ 28,11	R$ 47.393,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 03														**R$ 530.856,85**

LOTE 04 - CANETAS, LÁPIS E MARCADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SME	SEGOV	SEAFIN	SMS	CGM	SDR	SEINFRA	SECULT	ESP	QTD. TOTAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA CORRETIVA 7ML, LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA.	UND	258	26	52	52	26	26	26	25	25	516	R$ 10,00	R$ 5.160,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO HEXAGONAL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; TAMPA ANTA ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	393	39	79	79	40	39	39	39	39	786	R$ 72,60	R$ 57.063,60
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO HEXAGONAL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; TAMPA ANTA ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	271	27	54	54	27	27	27	27	27	541	R$ 72,93	R$ 39.455,13
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO HEXAGONAL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; TAMPA ANTA ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	260	26	52	52	26	26	26	26	25	519	R$ 75,08	R$ 38.966,52
5	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 06 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPA VENTILADA; ESTOJO COM 06 CORES;	EST	209	21	42	42	21	21	21	21	20	418	R$ 8,80	R$ 3.678,40
6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA	EST	224	22	45	45	23	23	22	22	22	448	R$ 16,73	R$ 7.495,04

	PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPA VENTILADA; ESTOJO COM 12 CORES.												
7	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 06 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS; TAMPA VENTILADA; ESTOJO COM 06 CORES;	EST	259	26	52	52	26	26	26	26	25	518	R$ 15,30	R$ 7.925,40
8	GIZ DE CERA 12 CORES - FABRICADO EM CERA DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, NAO TÓXICO; FORMATO ANATÔMICO.	CX	510	51	102	102	51	51	51	51	51	1020	R$ 6,00	R$ 6.120,00
9	GIZÃO DE CERA 12 CORES - FABRICADO EM CERA DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, NAO TÓXICO; FORMATO ANATÔMICO.	CX	291	29	58	58	30	29	29	29	29	582	R$ 13,75	R$ 8.002,50
10	LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS - FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS; COM FIXAÇÃO DA MINA À MADEIRA DE ÁRVORE REFLORESTADA, TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	893	89	179	179	89	89	89	89	89	1785	R$ 7,35	R$ 13.119,75
11	LAPIS PRETO N° 2 GRAFITE, TIPO 2B - CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ; FORMATO DO REVESTIMENTO ARREDONDADO OU SEXTAVADO; CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1114	111	223	223	111	111	112	112	111	2228	R$ 80,96	R$ 180.378,88
12	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO; TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA; PONTA DE FIBRA CILÍNDRICA CHANFRADA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	419	42	84	84	42	42	42	42	41	838	R$ 41,82	R$ 35.045,16
13	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL COR AZUL - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE	CX	305	31	61	61	31	31	30	30	30	610	R$ 74,15	R$ 45.231,50

	PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES;													
14	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL COR PRETO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	305	31	61	61	31	31	30	30	30	610	R$ 77,70	R$ 47.397,00
15	PINCEL MARCADOR ATÔMICO RECARREGÁVEL COR VERMELHO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	232	23	46	46	23	24	23	23	23	463	R$ 84,82	R$ 39.271,66
16	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	315	32	63	63	32	32	32	31	30	630	R$ 118,15	R$ 74.434,50
17	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	262	26	52	52	26	27	26	26	26	523	R$ 123,31	R$ 64.491,13
18	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	286	30	57	57	29	29	29	28	28	573	R$ 114,98	R$ 65.883,54
19	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD - CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SINTÉTICAS; COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	106	11	21	21	11	11	11	10	10	212	R$ 59,67	R$ 12.650,04
VALOR GLOBAL DO LOTE 04														**R$ 751.769,75**

LOTE 05 - COLAS E MATERIAIS CORRELATOS														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	COLA BASTÃO 8G - É 100% LAVÁVEL E NÃO É TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	402	40	81	81	40	40	40	40	40	804	R$ 25,48	R$ 20.485,92
2	COLA COLORIDA 25G – COM FÓRMULA SEGURA E NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPÉIS, CARTOLINAS E OUTROS MATERIAIS, POSSUIR BICO APLICADOR, CAIXA COM 06 CORES.	CX	245	25	49	49	25	25	24	24	24	490	R$ 24,19	R$ 11.853,10
3	COLA GLITTER 25G - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, ADITIVO E GLITTER; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPÉIS, CARTOLINAS E OUTROS MATERIAIS, POSSUIR BICO APLICADOR, CAIXA COM 06 CORES.	CX	773	77	155	155	77	77	77	77	77	1545	R$ 26,83	R$ 41.452,35
4	COLA LIQUIDA BRANCA 1000G - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); COM BICO ECONOMIZADOR.	UND	184	19	37	37	19	18	18	18	18	368	R$ 45,92	R$ 16.898,56
5	COLA LIQUIDA BRANCA 40G - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); COM BICO APLICADOR.	UND	338	34	67	67	34	34	34	33	34	675	R$ 2,83	R$ 1.910,25
6	COLA LIQUIDA BRANCA 90G - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); COM BICO APLICADOR,	UND	685	69	137	137	69	69	68	68	68	1370	R$ 5,99	R$ 8.206,30
7	COLA PARA ISOPOR 40G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR.	UND	437	44	87	87	44	44	44	44	43	874	R$ 7,53	R$ 6.581,22
8	COLA PARA ISOPOR 900G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; NÃO TÓXICA, COM BICO ECONOMIZADOR.	UND	212	21	43	43	21	21	21	21	21	424	R$ 56,11	R$ 23.790,64
9	COLA PARA ISOPOR 90G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR.	UND	787	79	157	157	79	79	79	79	78	1574	R$ 9,14	R$ 14.386,36
10	COLA PERMANENTE 37G	UND	48	5	10	9	5	5	5	5	5	97	R$ 9,70	R$ 940,90
11	COLA QUENTE BASTÃO FINO, EM SILICONE SEMI TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 7,5 MM; COMPOSIÇÃO DE RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	109	11	22	21	11	11	11	11	11	218	R$ 99,33	R$ 21.653,94

12	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO DE SILICONE SEMI TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 11,2 MM; COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	112	11	23	22	11	11	11	11	11	223	R$ 87,17	R$ 19.438,91
13	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, A BASE D'AGUA, CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	209	21	41	41	21	21	21	21	21	417	R$ 46,81	R$ 19.519,77
14	MOLHADOR DE DEDOS 12G, PRODUZIDO COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPÉIS.	UND	91	9	18	18	9	9	9	9	9	181	R$ 4,02	R$ 727,62
15	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 11,2 MM (GROSSO); POTÊNCIA 40 W, BIVOLT.	UND	89	9	18	17	9	9	9	9	9	178	R$ 68,21	R$ 12.141,38
16	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 7,5 MM (FINO); POTÊNCIA 15 W, BIVOLT.	UND	88	9	18	17	9	9	9	9	9	177	R$ 47,50	R$ 8.407,50
17	RÉGUA PLÁSTICA 15CM, FABRICADA POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	93	9	19	19	9	9	9	9	9	185	R$ 2,26	R$ 418,10
18	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	257	26	51	51	26	26	26	26	25	514	R$ 3,08	R$ 1.583,12
19	RÉGUA PLÁSTICA 50CM, FABRICADA POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	203	21	41	41	20	20	20	20	20	406	R$ 6,87	R$ 2.789,22
VALOR GLOBAL DO LOTE 05														**R$ 233.185,16**

LOTE 06 - FITAS ADESIVAS E DECORATIVAS														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FITA ADESIVA DE PAPEL 32MM X 50M - CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINAS SINTÉTICAS, PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS.	RL	663	66	133	133	66	66	66	66	67	1326	R$ 62,70	R$ 83.140,20
2	FITA ADESIVA SILVER TAPE 45MM X 5M - CONFECCCIONADA EM POLIETILENO REFORÇADA COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO E COBERTA POR ADESIVO DE BORRACHA, POSSUINDO ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E À AÇÃO DA ÁGUA	RL	362	36	72	72	36	37	36	36	36	723	R$ 30,91	R$ 22.347,93

3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - CONFECCCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO.	RL	289	29	58	58	29	29	29	29	28	578	R$ 2,45	R$ 1.416,10
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M - CONFECCCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO.	RL	307	31	61	61	31	31	31	30	30	613	R$ 7,75	R$ 4.750,75
5	FITA ARAMADA DECORATIVA 6CM X 10 M, CORES VARIADAS.	RL	91	9	18	18	10	9	9	9	9	182	R$ 17,62	R$ 3.206,84
6	FITA DE CETIM 03MM X 100M - CORES VARIADAS.	RL	91	9	18	18	10	9	9	9	9	182	R$ 22,22	R$ 4.044,04
7	FITA DE CETIM 07MM X 100M - CORES VARIADAS.	RL	91	9	18	18	10	9	9	9	9	182	R$ 21,97	R$ 3.998,54
8	FITA DE CETIM 10MM X 10M - CORES VARIADAS.	RL	86	9	17	17	9	9	9	8	8	172	R$ 19,74	R$ 3.395,28
9	FITA DE CETIM 22MM X 10M - CORES VARIADAS.	RL	79	8	16	16	8	8	8	7	7	157	R$ 23,22	R$ 3.645,54
10	FITA DE CETIM 38MM X 10M - CORES VARIADAS.	RL	77	8	15	15	8	8	8	8	7	154	R$ 19,73	R$ 3.038,42
11	FITA DE CETIM 50MM X 10M - CORES VARIADAS.	RL	64	6	13	13	7	7	6	6	6	128	R$ 15,58	R$ 1.994,24
12	FITA DECORATIVA LISA 20MM X 30M, CORES VARIADAS.	RL	144	14	29	29	14	15	14	14	14	287	R$ 28,71	R$ 8.239,77
13	FITA DECORATIVA LISA 30MM X 30M, CORES VARIADAS.	RL	144	14	29	29	14	15	14	14	14	287	R$ 36,31	R$ 10.420,97
VALOR GLOBAL DO LOTE 06														**R$ 153.638,62**

LOTE 07 - TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	KIT DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 05 CORES, CONTENDO 05 POTES COM 4G CADA.	KIT	48	5	10	10	5	5	5	4	4	96	R$ 19,40	R$ 1.862,40
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20 ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	180	18	36	36	18	18	18	18	18	360	R$ 95,31	R$ 34.311,60
3	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	199	20	40	40	20	20	20	19	19	397	R$ 92,93	R$ 36.893,21
4	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UND	284	28	57	57	28	29	28	28	28	567	R$ 35,05	R$ 19.873,35
5	TINTA GUACHE 06 CORES - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E	CX	931	93	186	186	93	93	93	93	94	1862	R$ 9,24	R$ 17.204,88

	CONSERVANTE A BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; NÃO TOXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML EM CORES VARIADAS;												
6	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40 ML AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	58	6	12	12	6	6	5	5	5	115	R$ 99,46	R$ 11.437,90
7	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40 ML PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	16	2	3	3	2	2	2	1	1	32	R$ 61,73	R$ 1.975,36
8	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UND	45	5	9	9	5	5	4	4	4	90	R$ 40,53	R$ 3.647,70
9	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UND	38	4	8	8	4	4	3	3	3	75	R$ 17,70	R$ 1.327,50
10	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER 20 ML; COM BICO APLICADOR, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UND	58	6	12	12	6	6	5	5	5	115	R$ 21,53	R$ 2.475,95
11	TINTA SPRAY 350ML, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UND	185	19	37	37	19	19	18	18	18	370	R$ 32,12	R$ 11.884,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 07														**R$ 142.894,25**

LOTE 08 - MATERIAIS ESCOLARES E DE ATIVIDADES DIVERSAS														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BALÃO DE FESTA LISO — BOLA DE SOPRAR RESISTENTE; TAMANHO 7, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	693	69	139	139	69	69	69	69	69	1385	R$ 16,94	R$ 23.461,90
2	BALÃO ESPAGUETE - CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	214	21	43	43	22	22	21	21	21	428	R$ 15,30	R$ 6.548,40
3	BORRACHA BICOLOR - ATÓXICA, COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL, COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	477	48	95	95	48	48	48	48	47	954	R$ 49,35	R$ 47.079,90
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	567	57	113	113	57	57	57	56	56	1133	R$ 44,64	R$ 50.577,12
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA - PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1114	111	223	223	112	111	111	111	111	2227	R$ 37,82	R$ 84.225,14

6	E.V.A EMBORRACHADO GLITTER - DIMENSÕES 40MM X 48MM; CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	255	26	51	51	26	26	25	25	25	510	R$ 69,05	R$ 35.215,50
7	E.V.A EMBORRACHADO LISO - DIMENSÕES 40MM X 48MM; CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	298	30	60	60	30	30	30	29	28	595	R$ 39,43	R$ 23.460,85
8	E.V.A EMBORRACHADO LISO - DIMENSÕES 40MM X 95MM; CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	278	28	56	56	28	28	27	27	27	555	R$ 39,43	R$ 21.883,65
9	E.V.A. ATOALHADO - DIMENSÕES 40MM X 48MM; CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	263	26	53	53	26	26	26	26	26	525	R$ 77,12	R$ 40.488,00
10	E.V.A. ESTAMPADO - DIMENSÕES 40MM X 48MM; CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	223	22	45	45	22	22	22	22	22	445	R$ 32,99	R$ 14.680,55
11	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N° 18, PACOTE COM 100G.	PCT	59	6	12	12	6	6	6	5	5	117	R$ 16,98	R$ 1.986,66
VALOR GLOBAL DO LOTE 08														**R$ 349.607,67**

LOTE 09 - PASTAS E MATERIAIS DE ARQUIVAMENTO														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PASTA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADORA - CONFECCIONADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, GRAMATURA 250 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRENDEDOR INTERNO, TRILHO METÁLICO.	UND	427	43	85	85	43	43	42	42	43	853	R$ 14,74	R$ 12.573,22
2	CAIXA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 250 X 350MM, CORES VARIADAS.	UND	445	45	89	89	45	45	44	44	44	890	R$ 15,21	R$ 13.536,90
3	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297 MM (A4); NA COR CRISTAL.	UND	213	21	43	43	21	21	21	21	21	425	R$ 7,58	R$ 3.221,50
4	PASTA CATÁLOGO 10 ENVELOPES - CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO; CONTENDO ENVELOPES EM POLIPROPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	UND	158	16	31	31	16	16	16	15	16	315	R$ 28,95	R$ 9.119,25

5	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO; CONTENDO ENVELOPES EM POLIPROPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	UND	124	12	25	25	12	13	12	12	12	247	R$ 47,35	R$ 11.695,45
6	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO; CONTENDO ENVELOPES EM POLIPROPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	UND	138	14	27	27	14	14	14	14	14	276	R$ 38,07	R$ 10.507,32
7	PASTA DOCUMENTO FECHO BOTÃO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS A4 330MM X 240MM.	UND	107	11	21	21	11	11	10	10	11	213	R$ 9,16	R$ 1.951,08
8	PASTA PAPELÃO ABA ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223 MM X 340 MM.	UND	1968	197	393	394	197	197	196	196	197	3935	R$ 6,30	R$ 24.790,50
9	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, SEM LOMBO, COR CRISTAL.	UND	1050	105	210	210	105	105	105	105	105	2100	R$ 5,76	R$ 12.096,00
10	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 30MM – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, COR CRISTAL.	UND	260	26	52	52	26	26	26	26	26	520	R$ 6,93	R$ 3.603,60
11	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 40MM – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, COR CRISTAL.	UND	420	42	84	84	42	42	42	42	42	840	R$ 7,34	R$ 6.165,60
12	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 55MM – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, COR CRISTAL.	UND	448	45	89	89	45	45	45	44	45	895	R$ 11,66	R$ 10.435,70
13	PASTA PLÁSTICA EM L, A4 - CONFECCIONADA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 X 31 X 0,5CM, COR CRISTAL.	UND	210	21	42	42	21	21	21	21	21	420	R$ 7,85	R$ 3.297,00
14	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO: A4, COM ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	104	11	21	21	11	10	10	10	10	208	R$ 45,53	R$ 9.470,24
15	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO: A4, COM ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	147	15	29	29	15	15	14	14	15	293	R$ 80,97	R$ 23.724,21
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	108	11	21	21	11	11	11	11	11	216	R$ 76,71	R$ 16.569,36
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE, PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	108	11	21	21	11	11	11	10	11	215	R$ 102,98	R$ 22.140,70

18	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	101	10	21	20	10	10	10	10	10	202	R$ 33,42	R$ 6.750,84
19	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	101	10	21	20	10	10	10	10	10	202	R$ 51,46	R$ 10.394,92
20	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	102	10	21	20	10	10	10	10	10	203	R$ 47,12	R$ 9.565,36
21	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	104	11	21	21	11	10	10	10	10	208	R$ 27,25	R$ 5.668,00
22	PASTA POLIONDA ABA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO , ESPESSURA DO LOMBO 20MM.	UND	269	27	54	53	27	27	27	27	27	538	R$ 8,12	R$ 4.368,56
23	PASTA POLIONDA ABA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO , ESPESSURA DO LOMBO 35MM.	UND	497	50	99	99	50	50	49	49	50	993	R$ 8,68	R$ 8.619,24
24	PASTA POLIONDA ABA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO , ESPESSURA DO LOMBO 55MM.	UND	417	42	83	83	42	42	41	41	42	833	R$ 11,72	R$ 9.762,76
25	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO - POSSUEM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POSSUI MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	1235	124	247	247	123	124	123	123	124	2470	R$ 26,87	R$ 66.368,90
26	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO LARGO - POSSUEM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POSSUI MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	1730	173	346	346	173	173	173	173	173	3460	R$ 27,75	R$ 96.015,00
27	PASTA SUSPENSA KRAFT - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	95	10	19	19	10	10	9	9	9	190	R$ 196,63	R$ 37.359,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 09														**R$ 449.770,91**

LOTE 10 - MATERIAIS DE ARTESANATO E ATIVIDADES MANUAIS													
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	AREIA COLORIDA PARA DECORAÇÃO, PACOTE COM 200G.	PCT	91	9	19	18	9	9	9	9	9	182	R$ 11,53	R$ 2.098,46
2	BARBANTE DE SISAL, ROLO COM 130 METROS.	RL	84	9	17	17	8	8	8	8	8	167	R$ 21,12	R$ 3.527,04
3	CORDÃO DE NYLON PARA CRACHA	ROLO	25	3	5	5	3	3	2	2	2	50	R$ 35,30	R$ 1.765,00
4	GLITTER ESCOLAR, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 12 TUBOS DE 3GR.	PCT	121	12	25	24	12	12	12	12	12	242	R$ 12,62	R$ 3.054,04
5	MASSA DE MODELAR 06 CORES - COMPOSTA DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; NAO TÓXICA, PESO LÍQUIDO TOTAL NÃO INFERIOR A 60G;	CX	600	60	120	120	60	60	60	60	60	1200	R$ 6,53	R$ 7.836,00
6	MASSA DE MODELAR 12 CORES - COMPOSTA DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; NAO TÓXICA; PESO LÍQUIDO TOTAL NÃO INFERIOR A 120G;	CX	595	60	119	119	60	60	59	59	59	1190	R$ 14,41	R$ 17.147,90
7	NOVELO DE LÃ 40G, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO).	RL	47	5	9	9	5	5	5	5	5	95	R$ 20,95	R$ 1.990,25
8	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	208	21	41	41	21	21	21	21	21	416	R$ 8,02	R$ 3.336,32
9	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA, PACOTE COM 100 PALITOS.	PCT	209	21	41	41	21	21	21	21	21	417	R$ 8,06	R$ 3.361,02
10	PINCEL ARTÍSTICO FILETE N° 00, CONFECCIONADO EM FILAMENTO SINTÉTICO, EM FORMATO DE FILETE, CABO LONGO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	347	35	69	69	35	35	35	35	34	694	R$ 13,67	R$ 9.486,98
11	PINCEL BATEDOR Nº 0, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER, CABO CURTO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	331	33	67	66	33	33	33	33	33	662	R$ 21,60	R$ 14.299,20
12	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 10, CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	330	33	66	66	33	33	33	33	33	660	R$ 7,40	R$ 4.884,00
13	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 02 - CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	350	35	70	70	35	35	35	35	35	700	R$ 4,66	R$ 3.262,00
14	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10 - CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	355	36	71	71	36	36	35	35	35	710	R$ 3,56	R$ 2.527,60
15	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12 - CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	355	36	71	71	36	36	35	35	35	710	R$ 6,92	R$ 4.913,20
16	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	350	35	70	70	35	35	35	35	35	700	R$ 4,34	R$ 3.038,00
17	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 04, CONFECCIONADO EM CERDAS PELOS DE PÔNEI, CABO CURTO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	334	33	67	67	33	34	33	33	33	667	R$ 4,32	R$ 2.881,44

18	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08, CONFECCIONADO EM CERDAS PELOS DE PÔNEI, CABO CURTO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	334	34	67	67	34	33	33	33	33	668	R$ 4,29	R$ 2.865,72
19	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, CONFECCIONADO EM CERDAS PELOS DE PÔNEI, CABO CURTO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	335	33	67	67	33	34	33	33	34	669	R$ 11,16	R$ 7.466,04
20	PINCEL GARFO Nº 10, CONFECCIONADO EM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	310	31	62	62	31	31	31	31	31	620	R$ 62,92	R$ 39.010,40
21	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	340	34	68	68	34	34	34	34	34	680	R$ 7,13	R$ 4.848,40
22	PLACA DE ISOPOR 15MM	UND	318	32	63	63	32	32	32	32	32	636	R$ 11,19	R$ 7.116,84
23	PLACA DE ISOPOR 20MM	UND	335	34	67	67	34	34	33	33	33	670	R$ 17,32	R$ 11.604,40
24	PLACA DE ISOPOR 40MM	UND	325	33	65	65	33	33	32	32	32	650	R$ 21,86	R$ 14.209,00
25	TNT - COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO NÃO TEXTURIZADO, GRAMATURA 40G, LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	RL	167	17	33	33	17	17	16	16	17	333	R$ 145,78	R$ 48.544,74
VALOR GLOBAL DO LOTE 10														**R$ 225.073,99**

LOTE 11 - SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML	UND	131	13	26	26	13	13	13	13	13	261	R$ 30,92	R$ 8.070,12
2	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR CIANO-C COMPATÍVEL, COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	123	13	25	25	12	12	12	12	12	246	R$ 35,33	R$ 8.691,18
3	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	119	12	24	23	12	12	12	12	12	238	R$ 30,92	R$ 7.358,96
4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR PRETO-BK, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	195	19	39	39	19	20	19	19	20	389	R$ 30,92	R$ 12.027,88
5	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	268	27	53	53	27	27	27	27	27	536	R$ 57,20	R$ 30.659,20
6	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR CIANO-C, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	268	27	53	53	27	27	27	27	27	536	R$ 57,75	R$ 30.954,00

7	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	272	27	55	55	27	27	27	27	27	544	R$ 57,75	R$ 31.416,00
8	REFIL DE 'TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR PRETA-B, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	349	35	70	69	35	35	35	35	35	698	R$ 63,32	R$ 44.197,36
VALOR TOTAL DO LOTE 11														**R$ 173.374,70**

LOTE 12 - PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES DE LIMPEZA														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L - COMPOSIÇÃO EM ÁCIDO MEIO AQUOSO, (HCl +H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	318	32	63	63	32	32	32	31	32	635	R$ 12,23	R$ 7.766,05
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L - COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	UND	4472	448	895	894	447	447	447	447	447	8944	R$ 5,67	R$ 50.712,48
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 500ML - CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, INCOLOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	426	43	85	85	43	43	43	42	42	852	R$ 23,25	R$ 19.809,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 1L - CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, INCOLOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	321	32	65	64	32	32	32	32	32	642	R$ 19,76	R$ 12.685,92
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L - COMPOSIÇÃO EM CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	119	12	24	23	12	12	12	12	12	238	R$ 49,55	R$ 11.792,90
6	DESINFETANTE 1L - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, PRODUZINDO A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFUME DOS AMBIENTES.	UND	5585	559	1117	1117	558	559	558	558	559	11170	R$ 8,21	R$ 91.705,70

7	DESINFETANTE 5L - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, PRODUZINDO A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFUME DOS AMBIENTES.	UND	1280	128	256	256	128	128	128	128	128	2560	R$ 59,85	R$ 153.216,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML- AEROSOL, FORMULADO COM FRAGRÂNCIAS SUAVES QUE ELIMINAM OS ODORES DESAGRADÁVEIS, DEIXANDO O AMBIENTE LEVEMENTE PERFUMADO.	UND	918	92	183	184	92	92	91	91	92	1835	R$ 21,95	R$ 40.278,25
9	PEDRA SANITÁRIA 25G - ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO ELABORADO PARA DEIXAR LIMPO E PERFUMADO.	UND	1712	172	343	342	171	171	171	171	171	3424	R$ 4,97	R$ 17.017,28
10	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML - BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO CONSISTENTE, ELABORADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL.	UND	5125	513	1025	1025	512	513	512	512	513	10250	R$ 3,94	R$ 40.385,00
11	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5L - BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO CONSISTENTE, ELABORADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL.	UND	63	6	13	13	6	6	6	6	6	125	R$ 93,78	R$ 11.722,50
12	INSETICIDA AEROSOL 300ML - COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	772	77	155	154	77	77	77	77	77	1543	R$ 21,97	R$ 33.899,71
13	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - COMPOSIÇÃO COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1039	104	207	208	104	104	104	103	104	2077	R$ 3,61	R$ 7.497,97
14	LIMPA VIDRO 500ML - TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO.	UND	471	47	95	94	47	47	47	47	47	942	R$ 14,73	R$ 13.875,66
15	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1763	176	353	353	176	176	176	176	176	3525	R$ 10,06	R$ 35.461,50
16	LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS.	UND	224	23	45	45	23	22	22	22	22	448	R$ 12,57	R$ 5.631,36

17	SABÃO EM BARRA 900G - DE COCO, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, SAIS INORGÂNICOS, ÓLEOS VEGETAIS, CORANTE E ÁGUA.	UND	344	34	69	69	34	35	34	34	34	687	R$ 28,56	R$ 19.620,72
18	SABÃO EM BARRA 900G - TIPO MARMORIZADO, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, SAIS INORGÂNICOS, ÓLEOS VEGETAIS, CORANTE E ÁGUA.	UND	670	67	134	134	67	67	67	67	67	1340	R$ 24,89	R$ 33.352,60
19	FÓSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE COMPRIMENTO TOTAL, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	MÇ	233	24	47	47	23	23	23	23	23	466	R$ 7,15	R$ 3.331,90
20	ISQUEIRO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REGULADOR, POSSUIR SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	UND	85	9	17	17	9	8	8	8	8	169	R$ 10,74	R$ 1.815,06
21	SABÃO EM PÓ 5KG - BIODEGRÁDAVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE.	UND	570	57	114	114	57	57	57	57	57	1140	R$ 65,28	R$ 74.419,20
22	SABÃO EM PÓ 500G - BIODEGRÁDAVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE.	UND	2606	260	521	521	261	261	260	260	261	5211	R$ 9,78	R$ 50.963,58
VALOR TOTAL DO LOTE 12														**R$ 736.960,34**

LOTE 13 - DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE														
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	COPO DESCARTÁVEL 50ML – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE À VÁRIOS TIPOS DE LÍQUIDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PRODUTO NORMATIZADO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1630	163	326	326	163	163	163	163	163	3260	R$ 7,48	R$ 24.384,80
2	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE À VÁRIOS TIPOS DE LÍQUIDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PRODUTO NORMATIZADO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2588	259	517	517	259	259	259	258	259	5175	R$ 10,71	R$ 55.424,25
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE À VÁRIOS TIPOS DE LÍQUIDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PRODUTO NORMATIZADO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1875	188	375	375	188	188	187	187	187	3750	R$ 13,40	R$ 50.250,00

4	COPO DESCARTÁVEL 250ML – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE À VÁRIOS TIPOS DE LÍQUIDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PRODUTO NORMATIZADO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1060	106	212	212	106	106	106	106	106	2120	R$ 13,92	R$ 29.510,40
5	COPO DESCARTÁVEL 300ML – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE À VÁRIOS TIPOS DE LÍQUIDO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PRODUTO NORMATIZADO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	730	73	146	146	73	73	73	73	73	1460	R$ 13,58	R$ 19.826,80
6	PRATO DESCARTÁVEL 18CM RASO – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2588	259	517	517	259	259	259	259	259	5176	R$ 6,45	R$ 33.385,20
7	PRATO DESCARTÁVEL 18CM FUNDO – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2574	257	515	515	258	257	257	257	257	5147	R$ 7,21	R$ 37.109,87
8	PRATO DESCARTÁVEL 21CM RASO - TIPO REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDAES.	PCT	598	60	120	119	60	60	60	60	60	1197	R$ 8,26	R$ 9.887,22
9	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	527	53	105	105	53	53	53	53	52	1054	R$ 8,90	R$ 9.380,60
10	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	525	53	105	105	53	53	52	52	52	1050	R$ 8,63	R$ 9.061,50
11	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	869	87	174	173	87	87	87	87	87	1738	R$ 8,68	R$ 15.085,84
12	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15	R$ 6,51	R$ 97,65
13	GUARDANAPO DE PAPEL - 100% DE FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA ABSORVENTE, COM ACABAMENTO GOFRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1609	161	322	321	161	161	161	161	161	3218	R$ 5,30	R$ 17.055,40
14	SACO PAPEL PARA PIPOCA – CONFECCIONADO EM PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E 100% HIGIÊNICO, COR NATURAL, TAMANHO 11CM X 15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	75	8	15	15	8	8	7	7	7	150	R$ 30,86	R$ 4.629,00

15	PALITO PARA PICOLÉ – FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, PONTA REDONDA, COMPRIMENTO DO PALITO: 105 MM, COR: NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	37	4	7	7	4	4	4	4	4	75	R$ 8,41	R$ 630,75
16	PALITO PARA CHURRASCO – FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, PALITOS, FLEXÍVEIS, COM PONTA E ALTAMENTE RESISTENTES AO CALOR, TAMANHO DO PALITO: 18CM X 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	131	13	27	26	13	13	13	13	13	262	R$ 15,17	R$ 3.974,54
17	PAPEL ALUMÍNIO - SUPORTAR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA CONSERVAR OU ARMAZENAR ALIMENTOS, DIMENSÕES: 30CM X 7,5M.	RL	473	47	95	95	47	47	47	47	47	945	R$ 11,13	R$ 10.517,85
18	PLÁSTICO FILME PVC – ATÓXICO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, DIMENSÕES 28CM X 30M.	RL	555	56	111	111	56	56	55	55	55	1110	R$ 11,82	R$ 13.120,20
19	LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	169	17	34	34	17	17	17	17	17	339	R$ 7,49	R$ 2.539,11
20	PAPEL TOALHA - DUAS DOBRAS, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, PACOTE COM 02 ROLOS.	PCT	2005	200	401	401	201	201	200	200	200	4009	R$ 12,11	R$ 48.548,99
21	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES: 30MX10CM, PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	3982	398	797	797	398	398	398	398	398	7964	R$ 9,75	R$ 77.649,00
22	SABONETE LÍQUIDO 500ML - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE.	UND	628	63	125	125	63	63	63	63	63	1256	R$ 19,11	R$ 24.002,16
23	SABONETE LÍQUIDO 1L - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE.	UND	265	27	53	53	27	26	26	26	26	529	R$ 25,36	R$ 13.415,44
VALOR TOTAL DO LOTE 13														**R$ 509.486,57**

LOTE 14 - UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA													
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**SME**	**SEGOV**	**SEAFIN**	**SMS**	**CGM**	**SDR**	**SEINFRA**	**SECULT**	**ESP**	**QTD. TOTAL**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BACIA DE PLÁSTICO DURO. COM NUMERAÇÃO 29. CAPACIDADE DE ATÉ 20L.	UND	215	22	43	43	22	22	22	21	21	431	R$ 32,63	R$ 14.063,53
2	BACIA DE PLÁSTICO DURO. COM NUMERAÇÃO 45. CAPACIDADE DE ATÉ 35L.	UND	178	18	35	35	18	18	18	18	18	356	R$ 48,48	R$ 17.258,88

3	BALDE PLÁSTICO DE 08 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	50	5	10	10	5	5	5	5	5	100	R$ 16,46	R$ 1.646,00
4	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	212	21	43	42	21	21	21	21	21	423	R$ 19,44	R$ 8.223,12
5	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	193	20	39	39	19	19	19	19	19	386	R$ 25,58	R$ 9.873,88
6	BALDE PLÁSTICO DE 60 LITROS - COM TAMPA SOBREPOSTA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POSSUIR ALÇAS ERGÔNOMICAS, PARA ENCAIXE DA MÃO.	UND	124	13	25	25	12	12	12	12	12	247	R$ 91,26	R$ 22.541,22
7	BALDE PLÁSTICO DE 100 LITROS - COM TAMPA SOBREPOSTA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POSSUIR ALÇAS ERGÔNOMICAS, PARA ENCAIXE DA MÃO.	UND	78	8	15	15	8	8	8	8	8	156	R$ 111,69	R$ 17.423,64
8	CESTO PARA LIXO TELADO - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	126	13	25	25	13	13	13	12	12	252	R$ 18,63	R$ 4.694,76
9	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - BASE EM MADEIRA, CERDAS EM POLIPROPILENO QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, FORMATO OVAL, DIMENSÕES: 12,0 X 6,0 X 4,0CM.	UND	113	11	23	23	11	11	11	11	11	225	R$ 8,27	R$ 1.860,75
10	ESCOVA PARA UNHAS - FABRICADA EM PLÁSTICO, POSSUIR CERDAS MACIAS EM NYLON, POSSUIR ALÇA ANATÔMICA, DIMENSÕES: 9,5 X 4,5 X 2,5CM.	UND	17	2	3	3	2	2	2	2	2	35	R$ 7,23	R$ 253,05
11	ESPONJA DE AÇO - COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	377	38	75	75	38	38	38	38	38	755	R$ 4,09	R$ 3.087,95
12	PALHA DE AÇO Nº 02. - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, POSSUIR FIOS GROSSOS, INDICADOS PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, PACOTE COM 25G.	PCT	190	19	38	38	19	19	19	19	19	380	R$ 3,48	R$ 1.322,40
13	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 20MM, COM SELO DE QUALIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1363	136	273	273	136	136	136	136	136	2725	R$ 1,73	R$ 4.714,25
14	FLANELA, 100% ALGODÃO, GRANDE DE (38X58).	UND	603	60	121	121	60	60	60	60	60	1205	R$ 5,28	R$ 6.362,40
15	FLANELA, 100% ALGODÃO, PEQUENA DE (28X48).	UND	481	48	97	96	48	48	48	48	48	962	R$ 4,02	R$ 3.867,24

16	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 5 LITROS - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO.	UND	47	5	9	9	5	5	5	5	4	94	R$ 90,93	R$ 8.547,42
17	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO.	UND	65	7	13	13	7	7	6	6	6	130	R$ 165,36	R$ 21.496,80
18	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - FABRICADA EM PLÁSTICO, CABO PLASTIFICADO COM 80CM.	UND	240	24	48	48	24	24	24	24	24	480	R$ 17,89	R$ 8.587,20
19	PANO DE CHÃO - FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	705	71	141	141	71	71	71	70	70	1411	R$ 19,47	R$ 27.472,17
20	PANO DE COPA/PRATO - PARA COZINHA, RESISTENTE, TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO OU ESTAMPADO.	UND	342	34	69	68	34	34	34	34	34	683	R$ 6,10	R$ 4.166,30
21	PANO MULTIUSO – FEITO DE UMA MISTURA DE CELULOSE E POLIÉSTER, COM BOA ABSORÇÃO, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	285	29	57	57	29	29	28	28	28	570	R$ 29,67	R$ 16.911,90
22	LUVAS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL - CANO LONGO LATEX, TAMANHO M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX NATURAL.	PAR	199	20	40	40	20	20	20	20	20	399	R$ 24,53	R$ 9.787,47
23	LUVAS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL - CANO LONGO LATEX, TAMANHO P, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX NATURAL.	PAR	40	4	8	8	4	4	4	4	4	80	R$ 16,48	R$ 1.318,40
24	LUVAS MULTIUSO - CANO CURTO LATEX, TAMANHO MÉDIA, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO100% LÁTEX NATURAL.	PAR	275	28	55	55	28	28	27	27	27	550	R$ 6,81	R$ 3.745,50
25	PRENDEDOR PARA ROUPA - FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	277	28	55	55	28	28	28	28	28	555	R$ 4,65	R$ 2.580,75
26	RODO PLÁSTICO 60CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M, 01 BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE.	UND	423	42	85	85	42	42	42	42	42	845	R$ 33,43	R$ 28.248,35
27	RODO PLÁSTICO 40CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M, 01 BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE.	UND	735	74	147	147	74	73	73	73	73	1469	R$ 23,95	R$ 35.182,55

28	VASSOURA DE PALHA SEM CABO - FABRICADA EM PALHA NATURAL, 100% ORGÂNICA E BIODEGRADÁVEL, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND	385	39	77	77	39	39	38	38	38	770	R$ 6,15	R$ 4.735,50
29	VASSOURA DE PELO - FABRICADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CERDAS MACIAS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M.	UND	574	58	115	115	57	57	57	57	57	1147	R$ 28,53	R$ 32.723,91
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS - FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	471	47	95	94	47	47	47	47	47	942	R$ 13,32	R$ 12.547,44
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	578	58	116	115	58	58	58	58	58	1157	R$ 18,99	R$ 21.971,43
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS - FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1229	123	245	245	123	123	123	123	123	2457	R$ 29,10	R$ 71.498,70
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1043	105	209	209	104	104	104	104	104	2086	R$ 51,84	R$ 108.138,24
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	3	6	6	3	3	3	3	3	60	R$ 68,95	R$ 4.137,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - TIPO LEITOSO, FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	283	29	57	57	28	28	28	28	28	566	R$ 46,51	R$ 26.324,66
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - TIPO LEITOSO, FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	323	33	65	65	32	32	32	32	32	646	R$ 84,89	R$ 54.838,94
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS - TIPO LEITOSO, FABRICADO EM POLIETELENO RESISTENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	342	34	69	69	34	34	34	34	34	684	R$ 103,47	R$ 70.773,48
38	VASSOURA DE NYLON - FABRICADA COM CERDAS EM FORMATO LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA, LIXADA E SEM FARPAS.	UND	407	41	81	81	41	41	41	41	40	814	R$ 22,33	R$ 18.176,62
39	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 3 - FABRICADA COM CERDAS NATURAIS REFORÇADAS, IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CABO EM MADEIRA, LIXADA E SEM FARPAS.	UND	200	20	40	40	20	20	20	20	20	400	R$ 32,63	R$ 13.052,00

40	VASSOURÃO GARI - FABRICADA FIBRAS DE PIAÇAVA NATURAL RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO DA CEPA (BASE): 40 CM, CABO EM MADEIRA, LIXADA E SEM FARPAS.	UND	319	32	64	64	32	32	32	32	32	639	R$ 50,36	R$ 32.180,04
41	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - FABRICADA EM PLÁSTICO, CERDAS EM FORMA CIRCULAR, CABO ANATÔMICO, ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÉNICA.	UND	326	33	65	65	33	33	33	32	32	652	R$ 17,86	R$ 11.644,72
VALOR TOTAL DO LOTE 14														**R$ 767.980,56**

MATERIAL DE EXPEDIENTE	**R$ 4.507.138,01**
MATERIAL DE LIMPEZA	**R$ 2.014.427,47**
TOTAL	**R$ 6.521.565,48**